



Criado pela Lei Nº 2.056, de 24 de dezembro de 2001.

## **Resolução CMTC Nº 002/2017**

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Castelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Ordinária,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Castelo, no dia 09 de maio de 2017, a retirada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao apoio financeiro para a divulgação em mídia televisiva dos eventos Desafio Sudeste de Parapente, Festa de Corpus Christi e Festa da Cidade de Castelo.

O Conselho Municipal de Turismo de Castelo – CMTC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de criação do conselho nº 2.056, de 24 de dezembro de 2001, em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião ordinária do CMTC realizada em 09 de maio de 2017, de acordo com a Ata nº 133 do CMTC, resolve:

**Art. 2º** – Aprovar sem ressalvas a retirada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Fundo de Turismo.

**Art. 3º** – Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 10 de maio de 2017.

---

**Thiago Cotta Zanardo**  
Presidente do Conselho Municipal  
de Turismo de Castelo